



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11693, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Altera dispositivo do Decreto nº 11406, de 2 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII, do artigo 1º do Decreto nº 11406, de 2 de dezembro de 2004, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VII -

a) ANTÔNIO JUAREZ BEZERRA MAIA; e

b) SILMARA APARECIDA P. JESUS”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1183 DE 6 DE JULHO DE 2004

Altera disposição do Decreto nº 1.414 de 2004
de 27 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por este instrumento legal,

DECRETA

que o artigo 1º do inciso III do Decreto nº 1.414 de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Poder Judiciário e do Conselho Estadual de Planejamento e Avaliação da Administração - CENAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) ANTONIO RUI BENTINCA MATA e

b) SUMARA ALFREIDA PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2004.

IVO MARCELO ASSIS
Governador

CÉSAR RICARDO
Secretário de Estado de Planejamento